



#### **MINERVA S.A.**

Companhia Aberta

CNPJ n.º 67.620.377/0001-14

NIRE 35.300.344.022 – CVM n.º 02093-1

#### **FATO RELEVANTE**

A **Minerva S.A.** (“**Minerva**” ou “**Companhia**”), líder na América do Sul na exportação de carne bovina, em cumprimento ao disposto no § 4º do artigo 157 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei das S.A.**”), e na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”), em especial a Resolução CVM n.º 44, de 23 de agosto de 2021, conforme alterada, em continuidade aos Fatos Relevantes divulgados em 28 de agosto de 2023, 9 de agosto de 2024 e 25 de setembro de 2024, e aos Comunicados ao Mercado divulgados em 17 de maio de 2024, 21 de maio de 2024 e 8 de outubro de 2024, informa aos acionistas e ao mercado em geral que, nesta data, com a satisfação das condições precedentes previstas no “Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças” firmado entre a Companhia e a Marfrig Global Foods S.A. (“**Vendedora**” e “**Contrato**”, respectivamente), ocorreu o fechamento da operação de aquisição, pela Companhia, dos estabelecimentos industriais e comerciais de propriedade da Vendedora no Brasil, na Argentina e no Chile (“**Operação – América do Sul**”).

Dentre os atos do fechamento nesta data, a Minerva realizou o pagamento de montante de R\$ 5.680.602.398,44 (cinco bilhões, seiscentos e oitenta milhões, seiscentos e dois mil, trezentos e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos) à Vendedora. Deste montante, R\$ 5.325.000.000,00 (cinco bilhões, trezentos e vinte e cinco milhões de reais) são referentes ao preço acordado para as 13 unidades industriais e ao centro de distribuição localizados no Brasil, Argentina e Chile, observado ainda que o montante de R\$ 264.923.755,50 (duzentos e sessenta e quatro milhões, novecentos e vinte e três mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos) é relativo à correção desse preço pelo CDI, e que R\$ 90.678.642,94 (noventa milhões, seiscentos e setenta e oito mil, seiscentos e quarenta e dois reais e noventa e quatro centavos) são referentes a outros ajustes de preço estabelecidos em Contrato, que estão sujeitos a confirmação a ser realizada nos próximos 90 dias.

Ressalta-se que o fechamento da Operação – América do Sul representa um importante passo na estratégia de negócios e maximização da capacidade operacional da Minerva Foods no mercado global de proteína animal.

Desse modo e com a conclusão desta etapa da transação, o parque industrial da Minerva Foods passa a contar com 13 novas plantas de abate e desossa de bovinos e ovinos, e um novo centro de distribuição.

No total, a Companhia passa a operar 46 unidades industriais distribuídas por 7 países: Brasil, Paraguai, Argentina, Uruguai, Colômbia, Chile e Austrália;



contemplando uma capacidade total de abate de bovinos de 41.789 cabeças/dia, e de 25.716 cabeças/dia no caso de ovinos. Vale ressaltar que tais números não consideram as 3 unidades de abate localizadas no Uruguai, alvos da operação de aquisição dos estabelecimentos de propriedade de controladas da Vendedora no Uruguai (“**Operação – Uruguai**”), e que ainda aguardam aprovação das autoridades locais.

A Minerva esclarece ainda que assumiu as operações das novas plantas na data de hoje, e que, conforme o cronograma de integração a data prevista para o primeiro abate nos ativos incorporados é 4 de novembro de 2024.

A Companhia reforça que, em atendimento ao artigo 256 da Lei das S.A., a Companhia providenciará oportunamente a convocação da Assembleia Geral para ratificação, por seus acionistas, da Operação – América do Sul. A convocação da Assembleia Geral será realizada tão logo sejam concluídos os laudos de avaliação dos ativos ora adquiridos, necessários para as verificações exigidas pelo artigo 256 da Lei das S.A.

A Companhia esclarece que, uma vez finalizados os estudos e avaliações a esse respeito, divulgará ao mercado se a ratificação da Operação – América do Sul ensejará ou não direito de retirada aos acionistas dissidentes.

Caso, nos termos do artigo 256, § 2º, da Lei das S.A., seja aplicável o direito de retirada aos acionistas da Companhia que não aprovarem a ratificação da Operação – América do Sul na Assembleia Geral, seja por dissensão, abstenção ou não comparecimento, a Companhia informará ao mercado, oportunamente, os procedimentos e prazos para exercício do direito de retirada.

Nos termos do artigo 48 do Estatuto Social da Companhia, se aplicável o direito de retirada, o valor do reembolso das ações dos acionistas dissidentes será determinado pela divisão do valor do patrimônio líquido da Companhia, conforme apurado nas últimas demonstrações financeiras individuais aprovadas em Assembleia Geral, pelo número total de ações de emissão da Companhia, desconsideradas as ações em tesouraria. Independentemente do montante a ser pago a título de reembolso aos acionistas dissidentes, caso aplicável o direito de recesso, a Companhia não irá utilizar a faculdade prevista no art. 137, § 3º, da Lei das S.A., de maneira que a ratificação da Operação – América do Sul não será objeto de posterior revisão ou ratificação.

Os acionistas VDQ Holdings S.A. e SALIC *International Investment Company*, partes de acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia, comprometeram-se a votar favoravelmente às matérias na Assembleia Geral a ser realizada para os fins do artigo 256 da Lei das S.A.

A Companhia reitera que a Operação – Uruguai, celebrada entre a sua controlada Athn Foods Holdings S.A. e a Vendedora, tendo por objeto os estabelecimentos



industriais e comerciais de propriedade de controladas da Vendedora no Uruguai, permanece sujeita à aprovação das autoridades concorrenciais.

Com as aquisições, a Minerva Foods reforça a sua liderança como a maior exportadora de carne bovina da América do Sul. Essa iniciativa está em linha com a estratégia de negócios da Minerva Foods e complementa de forma singular nossas operações na América do Sul, maximizando as oportunidades comerciais e sinergias operacionais, reduzindo riscos e ampliando assim a nossa capacidade de competir no mercado internacional de proteína animal, sempre respeitando o compromisso da Companhia com a sustentabilidade, disciplina financeira e a geração de valor para os acionistas.

A Companhia reafirma o seu compromisso de manter os acionistas e o mercado em geral informados acerca de qualquer assunto relevante de interesse do mercado, inclusive eventuais desdobramentos relevantes dos temas aqui tratados.

Barretos, 28 de outubro de 2024.

**Minerva S.A.**

Edison Ticle de Andrade Melo e Souza Filho

Diretor de Finanças e de Relações com Investidores



## **MINERVA S.A.**

Publicly-held Company

Corporate Taxpayer's ID (CNPJ) No. 67.620.377/0001-14

Company Registry (NIRE) 35.300.344.022 – CVM Code No. 02093-1

## **MATERIAL FACT**

**Minerva S.A.** ("**Minerva**" or "**Company**"), leader in South America in the export of fresh beef, in compliance with the provisions of paragraph 4 of article 157 of Law No. 6,404, of December 15<sup>th</sup>, 1976, as amended ("**Brazilian Corporate Law**"), and the regulations of the Brazilian Securities and Exchange Commission ("**CVM**"), in particular CVM Resolution No. 44, of August 23<sup>rd</sup>, 2021, in continuity with the Material Facts disclosed on August 28<sup>th</sup>, 2023, August 9<sup>th</sup>, 2024 and September 25<sup>th</sup>, 2024, and the Notices to the Market disclosed on May 17<sup>th</sup>, 2024, May 21<sup>st</sup>, 2024 and October 8<sup>th</sup>, 2024, hereby informs the shareholders and the market in general that, on this date, with the fulfillment of the precedent conditions set forth in the "Share Purchase Agreement and Other Covenants" executed between the Company and Marfrig Global Foods S.A. ("**Seller**" and "**Agreement**", respectively), the transaction for the acquisition by the Company of the industrial and commercial establishments owned by the Seller in Brazil, Argentina and Chile ("**South America Transaction**") was closed.

Among the acts of the closing on this date, Minerva paid an amount of R\$ 5,680,602,398.44 (five billion, six hundred and eighty million, six hundred and two thousand, three hundred and ninety-eight reais and forty-four cents) to the Seller. Of this amount, R\$ 5,325,000,000.00 (five billion, three hundred and twenty-five million reais) refers to the price agreed for the 13 industrial units and the distribution center located in Brazil, Argentina and Chile, while the amount of R\$ 264,923.755.50 (two hundred and sixty-four million, nine hundred and twenty-three thousand, seven hundred and fifty-five reais and fifty cents) relates to the adjustment of this price by the CDI rate, and that R\$ 90,678,642.94 (ninety million, six hundred and seventy-eight thousand, six hundred and forty-two reais and ninety-four cents) relates to other price adjustments established in the Agreement, which are subject to confirmation over the next 90 days.

It should be noted that the closing of the South America Transaction represents an important step in the business strategy and maximization of Minerva Foods' operational capacity in the global animal protein market.

With the conclusion of this stage of the transaction, Minerva Foods' industrial park now includes 13 new slaughtering and deboning plants for cattle and sheep, and a new distribution center.

In total, the Company now operates 46 industrial units spread across 7 countries: Brazil, Paraguay, Argentina, Uruguay, Colombia, Chile and Australia, with a total slaughter capacity for cattle of 41,789 heads/day and 25,716 heads/day for sheep.



It is worth noting that these figures do not take into account the 3 slaughter plants located in Uruguay, which are the target of the transaction to acquire the establishments owned by the Seller's subsidiaries in Uruguay ("**Uruguay Transaction**"), and which are still awaiting approval from the local authorities.

Minerva also clarifies that has assumed the operation of the new establishments on the date hereof and, in accordance with the integration schedule, the first slaughter in the new units is planned for November 4, 2024.

The Company emphasizes that, in compliance with article 256 of the Brazilian Corporate Law, the Company will convene a General Shareholders' Meeting in due course to ratify the South America Transaction. The General Meeting will be called as soon as the appraisal reports on the assets acquired have been completed, which are necessary for the verifications required by article 256 of the Brazilian Corporate Law.

The Company clarifies that, once the studies and evaluations in this regard have been completed, it will disclose to the market whether or not the ratification of the South America Transaction will give rise to withdrawal rights for dissenting shareholders.

In the event that, under the terms of article 256, paragraph 2, of the Corporate Law, the right of withdrawal is applicable to the Company's shareholders who do not approve the ratification of the South America Transaction at the General Meeting, whether due to dissent, abstention or non-attendance, the Company will inform the market, in due course, of the procedures and deadlines for exercising the right of withdrawal.

Under the terms of article 48 of the Company's Bylaws, if the right of withdrawal applies, the amount of the reimbursement of the dissenting shareholders' shares will be determined by dividing the amount of the Company's net equity, as calculated in the last individual financial statements approved at the General Meeting, by the total number of shares issued by the Company, disregarding treasury shares. Regardless of the amount to be paid as reimbursement to the dissenting shareholders, if the right to withdraw applies, the Company will not use the option provided for in article 137, paragraph 3, of the Brazilian Corporate Law, so that the ratification of the South America Transaction will not be subject to subsequent review or ratification.

The shareholders VDQ Holdings S.A. and SALIC International Investment Company, parties to the shareholders' agreement filed at the Company's head office, have undertaken to vote in favor of the matters at the General Meeting to be held for the purposes of article 256 of the Brazilian Corporate Law.

The Company reiterates that the Uruguay Transaction, entered into between its subsidiary Athn Foods Holdings S.A. and the Seller, with the object of the industrial and commercial establishments owned by the Seller's subsidiaries in Uruguay, remains subject to the approval of the competition authorities.



With the acquisitions, Minerva Foods strengthens its leadership as the largest beef exporter in South America. This initiative is in line with Minerva Foods' business strategy and uniquely complements our operations in South America, maximizing commercial opportunities and operational synergies, reducing risks and thus expanding our ability to compete in the international animal protein market, always respecting the Company's commitment to sustainability, financial discipline and the generation of value for shareholders.

The Company reaffirms its commitment to keeping shareholders and the market in general informed of any relevant matter of interest to the market, including any relevant developments in the topics covered here.

Barretos, October 28<sup>th</sup>, 2024.

**Minerva S.A.**

Edison Ticle de Andrade Melo e Souza Filho  
Chief Financial Officer and Investor Relations Officer